

Quart



PROCESSO Nº 0150 / 04

PROJETO DE LEI Nº 045 / 04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.222

De 10 de janeiro de 2005

Projeto de Lei nº 045/04

Autora: Vereadora Juliana Andrião Damus

0 686

Dispõe sobre a reserva de vagas para idosos, nos estacionamentos de utilização pública, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de dezembro de 2004, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurada a reserva, para os idosos, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos de utilização pública, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso.

Art. 2º As normas de caráter executivo e administrativo da presente Lei cabem ao Poder Executivo, que expedirá o seu respectivo regulamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

DR. VALDEMIR SOMENZARI
Diretor do Departamento Jurídico

Arquivada em livro próprio nº 01/2005.
Processo nº 000.003/2004 - Guichê nº 043.060/2004 - ("RB").